

RESOLUÇÃO Nº 651, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Referendar a Deliberação nº 154, de 21 de dezembro de 2016, que revoga a Resolução CONTRAN nº 599, de 24 de maio de 2016, que altera os modelos e especificações do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e sua produção e expedição.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o artigo 12, inciso I, da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Considerando o que consta do processo nº 80000.015736/2012-63;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 154, de 21 de dezembro de 2016, do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Revogar a Resolução CONTRAN nº 599, de 24 de maio de 2016, que altera os modelos e especificações do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e sua produção e expedição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções CONTRAN nº 512, de 27 de novembro de 2014 e nº 539, de 17 de junho de 2015.

Elmer Coelho Vicenzi  
Presidente

Pedro de Souza da Silva  
Ministério da Justiça e Cidadania

João Paulo Syllos  
Ministério da Defesa

Alexandre Euzébio de Moraes  
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Página nº 02, da Resolução CONTRAN nº 651/2016.

José Fernando Uchôa Costa Neto  
Ministério da Educação

Marcio Beraldo Veloso  
Ministério do Meio Ambiente

Luiz Otávio Maciel Miranda  
Ministério da Saúde

Olavo de Andrade Lima Neto  
Ministério das Cidades

Bruno César Prodocimi Nunes  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Noboru Ofugi  
Agência Nacional de Transportes Terrestres